

Relatório de Avaliação da Comissão de Seleção das Propostas de Trabalho do Termo de Fomento com o Grupo Folclórico Cultivo do Passado de Lagoa dos Três Cantos/RS

Chamamento Público por Inexigibilidade

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o GRUPO FOLCLÓRICO CULTIVO DO PASSADO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 72.376.767/0001-20, situada na rua Thomas Klein, 587, Bairro Centro, Lagoa dos Três Cantos - RS, por meio da formalização do termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecida no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de FOMENTO com o GRUPO FOLCLÓRICO CULTIVO DO PASSADO – LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.

JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade Administrada”. A partir desta ideia verifica-se que para promover tal fim, necessário é que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender o cidadão, propiciar o bem-estar coletivo. Porém nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.

Em relação às parcerias segundo RIBEIRO, 2015 o Estado busca “por meios de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscando em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, destacando que o Grupo Folclórico Cultivo do Passado realiza ações sociais para ajudar as comunidades, escolas do

Cláudia
Mishely

município, Assistência Social e Asilos ministrando nas comunidades do município curso de dança de salão para todas as idades, disponibiliza aulas de dança através de oficinas nas escolas e ainda atende com aulas de dança para terceira idade.

Embasado neste princípio o Grupo Folclórico Cultivo do Passado de Lagoa dos Três Cantos – RS desenvolve há mais de 35 anos, atividades voltadas na área de Assistência Social, Saúde, Educação e a Sociedade em geral de acordo com os objetivos e finalidades constantes em seu Estatuto. Observando o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, sem fins lucrativos, cuja missão vem de encontro com os anseios da Administração Municipal, sendo o interesse público justificado e mútuo por meio das metas estabelecidas direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa, pois a dança é uma atividade física que traz inúmeros benefícios para o corpo e para a mente, e ainda pode ser utilizada como terapia. A dança é uma atividade física para todas as pessoas, sem distinção de sexo, raça e idade. E para a terceira idade, torna-se uma prática fundamental para a saúde. Além do condicionamento físico e mental, a dança proporciona: alegria e felicidade; aumenta o convívio social; combate a depressão e a timidez; combate o stress diário; ajuda a relaxar; ativa e melhora a coordenação motora; fortalece a musculatura; protege as articulações; melhora a capacidade cardiorrespiratória; previne problemas posturais e de artrose; aumenta a flexibilidade; atenua dores; emagrece, ajuda a perder peso e deixa a autoestima elevada, além de muitos outros benefícios que podem ser citados.

Observado isso, com os objetivos e finalidade institucionais de organização do Grupo Folclórico Cultivo do Passado ora avaliada são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida nele, está tudo em conformidade com a modalidade da parceria adotada.

O Grupo Folclórico Cultivo do Passado desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de extrema validade registrar a reciprocidade de interesse das partes, Município e Grupo Folclórico Cultivo do Passado na realização desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado com a descrição das atividades desenvolvidas a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos que está dentro dos valores de mercado, porém a comissão NÃO AUTORIZA

Claudia
Michely

que sejam pagos os serviços contábeis dentro do plano de aplicação. Aponta também que as atas devem estar autenticadas e que deve haver uma atualização do estatuto da entidade.

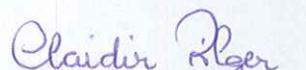
Diante da situação exposta e constada no Município, se faz a presente celebração do Termo de Parceria com o Grupo folclórico Cultivo do Passado de Lagoa dos Três Cantos - RS, de acordo com disposto da Lei Nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente em todos os requisitos da Inexigibilidade de Chamamento Público.

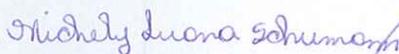
Diante do Todo Exposto conforme o que foi apresentado a esta Comissão de Seleção das Propostas de Trabalho, constituída através da Portaria Nº 00534/2017 de 24 de outubro de 2017, responsável por avaliar o Plano de Trabalho apresentado para a presente parceria, faz-se necessário alterar o plano de trabalho para adequar-se às orientações desta comissão elencadas acima, pois é interesse do município em firmar a parceria, mas não pode o órgão público transferir recursos que tem como finalidade pagamento de despesas relacionadas a manutenção da atividade da OSC. O Município pretende fomentar a entidade e não manter o seu funcionamento.

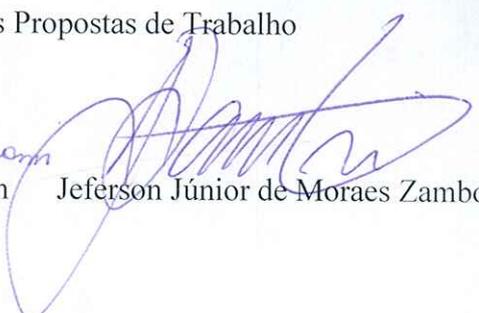
Se for apresentado novo Plano de Trabalho devidamente protocolado, será realizada nova avaliação pelo Município, através da Comissão de Seleção de Propostas de Trabalho.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 30 de novembro de 2017.

Comissão de Seleção das Propostas de Trabalho


Claidir Veranice Pilger


Michely Luana Schumann


Jeferson Júnior de Moraes Zamboni

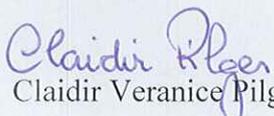
Relatório de Avaliação da Comissão de Seleção de Propostas de Trabalho do Termo de Fomento com o Grupo Folclórico Cultivo do Passado de Lagoa dos Três Cantos/RS

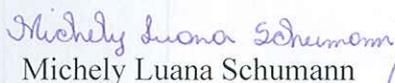
Considerando que foi apresentado novo Plano de Trabalho do Grupo Folclórico Cultivo do Passado de Lagoa dos Três Cantos/RS ao Município dentro do prazo estipulado a esta Comissão de Seleção de Propostas de Trabalho e conforme parecer já exarado, responsável por avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei Nº 13.019/2014, e suas alterações, e do decreto Nº 00035/2017 a partir da análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, e, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho aprova e homologa este Relatório de Avaliação.

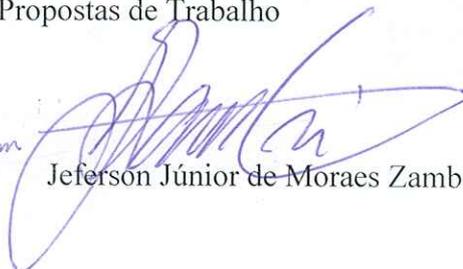
Assim, encaminhamos ao Prefeito Municipal sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e Assinatura do Termo Fomento.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 07 de dezembro de 2017.

Comissão de Seleção de Propostas de Trabalho


Claidir Veranice Pilger


Michely Luana Schumann


Jeferson Júnior de Moraes Zamboni